

DECRETO Nº 1.861, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidores para comporem a Comissão Especial para realizar procedimento de seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Corumbá da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação, a qual compete à prática dos atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade concorrência nº 005/2017, processo administrativo nº 13.937/2017 para seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Corumbá da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI), os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titulares

Matrícula Servidores

576 Nádia Conceição Galharte de Arruda
Camargo

2692 Carlos Alberto Monaco Junior

9983 Luiz Albuquerque Melo Filho

10562 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida

10258 Juciane Azarias dos Santos

10351 Joel Marques Galvão

10282 Maria Eliza Alves

3780 Everton Costa Jard

8267 Leonardo Sampaio Martins

Suplentes

Matrícula Servidores

9307 Elizabete Amarilha Santana

2307 José Ricardo Batista de
Almeida

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 6571bb77

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>